

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA  
06554034/0001-04 Exercício: 2023

DECRETO Nº 47, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.437

02	10	02	F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1129	10.305.1381.2065.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-5.455,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 604 02		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde			
	999 000	Não se aplica			
1131	10.305.1381.2065.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-4.169,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 604 02		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde			
	999 000	Não se aplica			
1132	10.305.1381.2065.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-8.722,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 604 02		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde			
	999 000	Não se aplica			
1133	10.305.1381.2065.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-17.720,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 604 02		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde			
	999 000	Não se aplica			
1134	10.305.1381.2065.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 604 02		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde			
	999 000	Não se aplica			
1135	10.305.1381.2065.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-3.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 604 02		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde			
	999 000	Não se aplica			
			<b>-3.187.329,79</b>		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FONSECA CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:073843B58D6B7E7F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
CNPJ: 06.554.034/0001-04  
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro  
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI  
email: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)

PORTARIA Nº 055/2024 BERTOLÍNIA, 01 de Abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR para o Cargo de Coordenador de Recursos Naturais, Conservação e Manejo da Biodiversidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Bertolândia-PI, a Sr.ª **YSLANE HORTÊNCIO DA CRUZ** portadora do CPF: 066.335.023-97.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, 01 de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA  
CORREIA:49310631104  
104  
Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104  
Dados: 2024.04.01 09:06:44 -03'00'  
GERALDO FONSECA CORREIA  
Prefeito Municipal

Id:09FECEA6487F7E85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
CNPJ: 06.554.034/0001-04  
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro  
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI  
email: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)

PORTARIA Nº 056/2024

BERTOLÍNIA, 01 de Abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**Determina a readaptação funcional de Servidor Público, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, na data de 23/06/2024, o servidor protocolou requerimento solicitando auxílio doença anexando Laudo, Atestado Médico e Exames, através do Processo nº 001/2024;

CONSIDERANDO que o servidor é do quadro efetivo na função de Tratorista e, através de Ato Administrativo nº 004/2023 por possui qualificação profissional o servidor foi lotado para atuar na função de motorista;

CONSIDERANDO que, na data de 30 de Janeiro de 2024, o servidor passou por Perícia Médica, onde foi diagnosticado com o CID: 10: S42.2;

CONSIDERANDO o laudo médico indicativo da necessidade de readaptação do servidor municipal, em face da impossibilidade do mesmo desempenhar suas atividades no cargo inicialmente efetivado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica do Município na data de 05 de Fevereiro de 2024, o qual recomenda "que o servidor seja readaptado na função compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica".

RESOLVE:

Art.1º - Determinar, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº. 307/2013 Seção VIII (Estatuto dos Servidores Públicos), a readaptação funcional do Servidor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
CNPJ: 06.554.034/0001-04  
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro  
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI  
email: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)

RANGEL MARTINS REIS - Matrícula nº 0019, CPF: 852.011.203-00, do cargo de TRATORISTA/MOTORISTA para uma função ADMINISTRATIVA em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º - O servidor atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- O servidor deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 01 de Abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA  
CORREIA:49310631104  
104  
Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104  
Dados: 2024.04.01 10:20:54 -03'00'  
GERALDO FONSECA CORREIA  
Prefeito Municipal